

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1000-86

Em 10 de novembro de 1986.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- 1916 Nº 1594 - Autoriza ajuda à Delegacia de Polícia de Caieiras.
- 1917 Nº 1595 - Estabelece piso salarial.
- 1918 Nº 1596 - Abertura de Crédito Suplementar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


NELSON FIORE

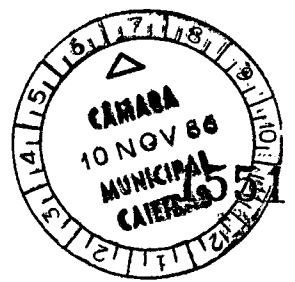
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 5 9 6

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À ilibada apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária à abertura de crédito suplementar no valor de Cz\$ 7.410.800,00 (Sete milhões, quatrocentos e dez mil e oitocentos cruzados), que cobrirá, com a anulação parcial de item orçamentário, outros itens que se encontram insuficientes.

Assim sendo, requeiro, com fulcro no § 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, seja a matéria objeto desta Propositura, apreciada em regime de urgência.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

PROJETO DE LEI N.º 1916/86
(10 DE NOVEMBRO DE 1986)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO



FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de Cz\$ 7.410.800,00 (Sete milhões, quatrocentos e dez mil e oitocentos cruzados), destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

01. Câmara Municipal

01. Câmara Municipal

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cz\$ 212.000,00

01. Câmara Municipal

01. Câmara Municipal

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cz\$ 28.000,00

01. Câmara Municipal

01. Câmara Municipal

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz\$ 34.200,00

01. Câmara Municipal

01. Câmara Municipal

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cz\$ 35.000,00

-segue-

AS COMISSÕES DE

APPROVADO

UNIÃO DISCUSSÃO

S.S. em 12/11/86

PRESIDENTE

PRESIDENTE



548

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

PROJETO DE LEI Nº _____

(10 DE NOVEMBRO DE 1986)

01. Câmara Municipal

01. Câmara Municipal

0101001.2.002

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transf. Correntes

3.2.5.0. Transf. a Pessoas

3.2.5.1. Inativos.....Cz\$ 1.300,00

01. Câmara Municipal

01. Câmara Municipal

0101001.2.002

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transf. Correntes

3.2.5.0. Transf. a Pessoas

3.2.5.3. Salário Família.....Cz\$ 300,00

02. Gabinete do Prefeito

02. Gabinete do Prefeito

0307020.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cz\$ 700.000,00

02. Gabinete do Prefeito

02. Gabinete do Prefeito

1581486.2.005

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cz\$ 200.000,00

-segue-



1549

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-3-

PROJETO DE LEI Nº _____

(10 DE NOVEMBRO DE 1986)

06. Depto. Educação Esporte e Turismo

06. Depto. Educação Esporte e Turismo

0842188.1.011

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cz\$ 2.000.000,00

06. Depto. Educação Esporte e Turismo

06. Depto. Educação Esporte e Turismo

0842190.1.011

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cz\$ 4.000.000,00

07. Depto. Saúde e Assistência Social

07. Depto. Saúde e Assistência Social

1375428.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz\$ 200.000,00

TOTAL.....Cz\$ 7.410.800,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

05. Depto. Obras e Serviços Municipais

05. Depto. Obras e Serviços Municipais

0307025.1.011

4.0.0.0. Despesas de Capital

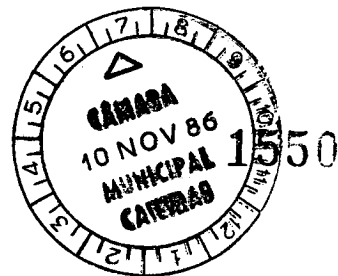
4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cz\$ 7.401.800,00

7.410.800,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-4-

PROJETO DE LEI Nº _____

(10 DE NOVEMBRO DE 1986)

blicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de novembro de 1986.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-